



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.260 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

III-(TERCEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 008/2023

3º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro empresa, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º08.051.919/0001-16, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Francisco Modesto Cavalcanti nº 192, bairro centro na cidade de Dormentes, CEP: 56.355-000, neste ato representado pelo Sr. Geodave Albuquerque de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº045.545.054-48, e da Cédula de Identidade nº 6764786 SDS/PE, residente e domiciliada na rua Paulo Valentin nº76, dede Damascena na cidade de Dormentes/PE (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE),

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 165.773,14 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), e suprimido o valor de R\$ 13.567,60 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$.152.205,54 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de **R\$ 866.993,23 (Oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, conforme mostra contrato de nº008/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 1.019.198,77 (hum milhão e dezenove mil e cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)**

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.260 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 25/04/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da **construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

3.3 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está

assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presente

Data de Assinatura: 11/12/2024

Santa Cruz – PE, 11 de DEZEMBRO de 2024

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº 068/2020

4º Termo Aditivo ao contrato nº 068/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro empresa, **EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, sociedade empresária, com sede no Multi Open Offices, Rod.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.260 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339, Bloco C, sala 105/Rio Tavares/CEP 88048-300, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.624.537/0001-28, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, instrumento que dar poder para representar, doravante denominado ("EPHEALTH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA"), doravante denominada de (**Contratado**). OBJETO: Contratação da contratante junto à contratada, de licença de uso de tecnologia, solução de gestão das tarefas dos agentes de saúde, composta por sistema para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel ("tablets", ou similares), e sistema para uso em ambiente de retaguarda na internet para o monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento e de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando as integrações com o sistema esus-ab do ministério da saúde, para uso exclusivo na gestão de saúde básica do **município de santa cruz – PE**, durante 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato 068/2020-PMSC/FMS, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 11 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 11/12/2024

Santa Cruz – PE, 11 de DEZEMBRO de 2024

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO DE EXECUÇÃO

IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 008/2023

4º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro empresa, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º08.051.919/0001-16, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Francisco Modesto Cavalcanti nº 192, bairro centro na cidade de Dormentes, CEP: 56.355-000, neste ato representado pelo Sr. Geodave Albuquerque de Souza , brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº045.545.054-48, e da Cédula de Identidade nº 6764786 SDS/PE, residente e domiciliada na rua Paulo Valentin nº76, dede Damascena na cidade de Dormentes/PE (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.260 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

materiais e mão de obra, para à construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 008/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº 008/2023, CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - item 3.2– Fica prorrogado o prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de saúde**, prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 15 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 17/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 058/2023

2º Termo Aditivo ao contrato nº058/2023, firmado entre o

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELLI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º42.991.474/0001-92, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Josina Araújo, nº 15, bairro: Centro de Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Larissa Maria Cândido Guimarães, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 108.794.074-50, e da Cédula de Identidade nº 20181138826-4 SSPDS/CE, residente na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratado**).

OBJETO: Construção de Rede de Drenagem de Água Pluvial e Esgoto Sanitário no Parque Municipal Dona Izaura, na Sede do Município de Santa Cruz (PE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 058/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº058/2023, conforme a seguir.

1.2 – Fica prorrogado a vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, a contar da data de assinatura 08 de dezembro de 2024, com termino em 06 de junho de 2025.

1.3 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.260 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

mais **120 (cento e vinte) dias, com prazo de início de até no máximo 05 (cinco) dias**, após solicitação oficial da Secretaria Demandante, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato emitida pela Prefeitura Municipal/**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 08/12/2024

Santa Cruz – PE, 08 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO TAVARES PEREIRA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 059/2023

1º Termo Aditivo ao contrato nº059/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, através da **secretaria municipal de obras e serviços urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º: 49.498.123/0001-93, com

sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Germinio Pereira Cruz nº137, bairro: centro na cidade de Santa Filomena – PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Juvenal Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 6373601/SSP/PE e do CPF nº 046.898.294-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE (**Contratado**). OBJETO: Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 059/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº 059/2023, **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL- item 4.1 – Fica prorrogado a vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 10 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 12/12/2024

Santa Cruz – PE, 12 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO TAVARES PEREIRA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.260 - Ano 2024 – Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA ESPECIAL DE APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA SELEÇÃO DE GESTORES 2024

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares e o Conselho Municipal de Educação para analisar as documentações apresentadas pelos candidatos bem como validar as inscrições ora apresentadas. Após o término desta etapa, foram deferidas as inscrições dos candidatos abaixo.

Unidade Escolar	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO Avaliação de títulos e experiência profissional
Escola Municipal Honorato de Souza Mendes, Povoado Varzinha	GILDETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO – CPF: 069.073.404-29	48
Escola Municipal João Tibúrcio da Silveira, Povoado Poço Dantas	SAONARA DE CÁSSIA DA SILVA BARROS – CPF: 775.845.974-91	46
Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, SEDE	MARIA EVA DA CONCEIÇÃO – CPF: 971.925.114-04	50
Grupo Escolar Dr. Sérgio Figueiredo, SEDE	TAMIRES DE BRITO NUNES – CPF: 086.121.834-56	45
Escola Municipal de Referência Adalgiza Dias, SEDE	FRANCISCO ADAOMILSON COELHO SOUZA – CPF: 080.930.154-77	47

Espaço Educativo Pedro Sirino da Silva, Vila São Francisco	MARCELO MARQUES GUIMARÃES – CPF: 028.420.154-52	55
Espaço Educativo Antônio Alfredo de Souza, Sítio Queimada	FRANCILDO SILVA DE ALMEIDA – CPF: 076.031.354-78	65
Espaço Educativo Maria Auxiliadora Barbosa Coelho, Fazenda Cabana	FRANCISCA DAS CHAGAS COELHO VIEIRA – CPF: 026.218.044-89	50
Educandário João Cordeiro de Melo, SEDE	NELCIVANIA MARINHO GUIMARÃES – CPF: 041.599.474-84	49
Grupo Escolar Claudemiro Alves Guimarães, Povoado Cacimba Nova	SILVIANE BATISTA GUIMARÃES – CPF: 077.322.244-85	51
Grupo Escolar Fazenda Piranha, Fazenda Piranha	JOSECI ALVES COSTA BATISTA – CPF:041.657.394-05	50
Creche Marivaldo Ferreira Benício, SEDE	JULIA MARIA DA SILVA – CPF:728.639.864-49	45

Comissão Especial

Santa Cruz, 10 de dezembro de 2024

Altieri Cavassano Galvão _____

Oriana Marques de Sá _____

Rogério Guimarães de Souza _____

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social